

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 367, de 1º de julho de 2021; a Portaria nº 413, de 19 de julho de 2021; o e-mail encaminhado pelo Presidente da Comissão para o Gabinete da Reitoria, em 3 de janeiro de 2022, resolve:

- Art. 1º Dispensar a servidora docente Débora Andréa Evangelista Façanha da Comissão para atualização da Política de Inovação Tecnológica da Ufersa.
- Art. 2º Designar a servidora docente Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis para compor a Comissão para atualização da Política de Inovação Tecnológica da Ufersa.
- Art. 3° A Comissão para atualização da Política de Inovação Tecnológica da Ufersa passa a conter a seguinte composição:
- I Júlio César Rodrigues de Sousa Responsável pela articulação para a implantação e implementação do Parque Tecnológico do Semiárido Presidente da Comissão;
 - II Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- III Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - IV Paulo Gustavo da Silva Pró-Reitor de Extensão e Cultura;
 - V Fabrício José Nobrega Cavalcante Diretor do NIT;
 - VI Carlos Eduardo de Andrade e Silva NIT;
 - VII Ygo Biserra Pereira Gerente Executivo da IAGRAM;
 - VIII Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda Assessora Técnica da IAGRAM;
- IX Ester Medley Bezerra Teixeira Diretora da Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança; e
 - X Lucas Lúcio Godeiro Presidente da FGD.
- Art. 4º Prorrogar o prazo da comissão designada pela Portaria nº 367, de 1º de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 413, de 19 de julho de 2021.
- Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final ao Gabinete da Reitoria.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2021.